# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Outros atos administrativos ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Legislativos*** ..... 4
Atos de Mesa ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

*A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas nomeada de acordo com a Portaria nº 146/2026, de 27/07/2026*, conforme previsto no artigo 11 do Decreto nº 074/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Classes e Aulas aos professores da Rede Municipal de Ensino, expede a presente Instrução Normativa para fins de regulamentar o processo de Escolha de Classes e/ ou Aulas para o ano letivo de 2027.

**Artigo 1.º** - Ficam convocados todos os professores titulares de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, para apresentarem certificados, conforme estabelece o artigo 58 da Lei 511/2013.

§ 1º – A entrega dos títulos deverá ser efetuada na unidade escolar em que o professor tiver sede de controle de frequência em 2026;

§ 2º – O professor que não apresentar títulos, terá apenas computado pontos referentes aos itens I a IV do artigo 58 da Lei 511/2013;

§ 3º - O professor é responsável pela comprovação das informações prestadas no ato da entrega de títulos, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal;

§ 4° – O professor titular de emprego público municipal, que estiver afastado do exercício das atribuições de seu emprego efetivo para fins de desempenhar funções de suporte pedagógico, deverá inscrever-se para o processo de que trata esta Instrução Normativa, do qual participará regularmente.

**Artigo 2.º** - Os professores inscritos serão classificados, no campo de atuação, entre seus pares de mesma situação funcional.

**Artigo 3.º** - A classificação dos professores titulares de emprego com mesma situação funcional será efetuada em nível de Classificação Geral, com base no somatório de pontos obtidos conforme artigo 58 da Lei 511/2013.

**Artigo 4.º** - O processo de atribuição obedecerá aos quadros homologados pelo Departamento de Educação, na seguinte conformidade:

**I – Da inscrição e entrega de títulos:**

De 01 a 31/08/2026 – Entrega de Títulos.

**II – Da classificação:**

Dia 17/11/2026 – Publicação da Classificação Geral.

De 18 a 19/11/2026 - Interposição de Recursos.

Dia 24/11/2026 – Publicação de Resultados após recursos, se houver.

**III – Da atribuição para Constituição de Jornada:**

Dia 14/12/2026 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”.

08h00 – Professor de Educação Básica I - Educação Infantil;

09h00 – Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

10h00 – Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Dia 14/12/2026 – Divulgação de Lista e Classificação dos Professores sem Jornada Constituída – Declarados Adidos.

**IV – Da atribuição de classes e aulas remanescentes e em substituição aos docentes declarados Adidos:**

Dia 15/12/2026 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”.

08h00 – Professores sem Jornada Constituída.

**V – Da atribuição de Carga Suplementar – art. 36:**

Dia 15/12/2026 – Para Carga Suplementar de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”.

09h00 – Professores com Jornada Constituída.

**Artigo 5.º** - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Atribuição de Aulas, juntamente com o Departamento de Educação.

**Artigo 6.º** – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 28 de julho de 2026.

José Benedito de Oliveira

Presidente da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

.....

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA N.º 150/2026**

de 30 de julho de 2026

***"Exonera a Sra. Cristiane Regina de Souza".***

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido da Sra. Cristiane Regina de Souza, do emprego em Comissão de Chefe de Gabinete, referência 26, lotado no Departamento de Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 30 de julho de 2026

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e

publicada no paço desta Prefeitura em 30 de julho de 2026.

.....

**PORTARIA N.º 151/2026**
de 30 de julho de 2026

***"Altera e credencia a EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA para desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária.***

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

Resolve:

**Art. 1º.** Designar os Servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária.

| Nome | Categoria Profissional | Cargo / Função | Carga Horária | Credencial |
|---|---|---|---|---|
| Vitória Pavan Martins | Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária | Coordenador | 20h | 1498-2 |
| Camila Leme Custódio | Chefe de Departamento de Obras e Engenharia | Engenheiro Civil | 20h | 1270-0 |
| Filipe Aparecido dos Santos | Chefe de Departamento de Saúde | Técnica de Enfermagem Assistencial | 20h | 1463-0 |
| Fernando Flocco | Enfermeiro | Agente Sanitário | 20h | ——— |
| João Ricardo de Godoi Leme | Fiscal Municipal | Agente Sanitário | 20h | 1306-4 |
| Rafael Tanganelli Pallamin | Chefe de Departamento de Agricultura de Meio Ambiente | Agente Sanitário | 20h | 1564-4 |
| Arlete de Oliveira Silva | Fiscal Municipal | Agente Sanitário | 20h | 1192-4 |

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 206/2025 de 28 de julho de 2025.

Tuiuti, 30 de julho de 2026

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e publicada no paço desta Prefeitura em 30 de julho de 2026.

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**

# CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

## ATO DA MESA Nº 06 DE 15 DE JULHO DE 2026.

***"Dispõe sobre suplementações e reduções orçamentárias"***

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 57, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno, baixa o seguinte ato:

**DETERMINA-SE:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) assim classificado:

Protocolo CMT nº 0573/26
Data 29/07/2026 Visto
Câmara Municipal de Tuiuti/SP

**Crédito Suplementar**

**Ficha: 35**
**Órgão: Poder Legislativo**
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.6001.2.601
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
**Valor (R$): 12.800,00**

**Art. 2º-** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária da seguinte dotação:

**Redução**

**Ficha: 5**
**Órgão: Poder Legislativo**
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.6001.2.601
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Valor (R$): 12.800,00**


Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

**Art. 3°** - Este ato entra em vigor na data da de sua publicação.

Câmara Municipal de Tuiuti, 15 de Julho de 2026.

**Milton Custódio**
*Presidente da Câmara*

**Luís Fernando Rodrigues**
*1° Secretário*

**Pedro Sérgio Mathias**
*2° Secretário*

***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais na data supra.**


Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

# CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

**ATO DA MESA Nº 07 DE 29 DE JULHO DE 2026.**

***"Dispõe sobre suplementações e reduções orçamentárias"***

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI,** no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 57, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno, baixa o seguinte ato:

**DETERMINA-SE:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) assim classificado:

**Crédito Suplementar**

**Ficha: 19**
**Órgão: Poder Legislativo**
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.6001.2.601
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
**Valor (R$): 4.100,00**

**Art. 2º-** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária da seguinte dotação:

**Redução**

**Ficha: 5**
**Órgão: Poder Legislativo**
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.6001.2.601
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Valor (R$): 4.100,00**

Protocolo CMT nº 0574/26
Data 29/07/2026 Visto
Câmara Municipal de Tuiuti/SP

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data da de sua publicação.


Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

# CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

Câmara Municipal de Tuiuti, 29 de Julho de 2026.

**Milton Custódio**
*Presidente da Câmara*

**Luís Fernando Rodrigues**
*1° Secretário*

**Pedro Sérgio Mathias**
*2° Secretário*

***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais na data supra.**


Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br